



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **SUPERMERCADO BARRAZULENSE LTDA**, estabelecido na Rua das Azaléias, 74, na cidade de Barra do Rio Azul – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.280.370/0001-18, neste ato representada pela senhora **AMELIA TERESINHA BAGATINI STRAPASSON**, inscrita no CPF sob o nº 742.555.090-34, denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 001/2026, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, SEGUINDO A SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I), de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. A Contratada deverá fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DE 2026, SEGUINDO A SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO, conforme solicitação da contratante nas quantidades e valores propostos, assim descritos:

Item	Qtde	Unid	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	20	PCT	Amido de milho. Embalagem com 01kg. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega.	7,99	159,80
6	60	PCT	Arroz branco. Subgrupo polido. Tipo I. Classe longo fino. Embalagem com 05kg. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega.	17,99	1.079,40
7	100	PCT	Arroz parboilizado. Tipo I. Classe longo fino. Embalagem com 05kg. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega.	17,99	1.799,00
8	40	UN	Azeite de oliva. Embalagem com 500ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega.	28,99	1.159,60
11	200	KG	Batata inglesa. Nova, de tamanho grande e limpa, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	4,99	998,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13	250	L	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas. Diversos sabores. Embalagem com 01 litro. A embalagem não pode estar danificada. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. Prazo mínimo de validade 15 dias. O produto deve ser entregue resfriado. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	4,69	1.172,50
19	30	UN	Canela em pó/rama. Embalagem com 30g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	4,99	149,70
22	20	PCT	Colorau. Embalagem de 500 g. Colorau ou colorífico, pó fino, condimento de cor avermelhada, preparado à base de uma ou mais espécies de vegetais, e usado nos alimentos com a finalidade de realçar as suas cores. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.	7,59	151,80
26	200	KG	Coxa e Sobrecoxa de frango. Embalagem com 01kg. Com aspecto não pegajoso. Cor característica. Sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode estar furada ou rasgada. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	9,99	1.998,00
31	40	UN	Farinha de aveia. Embalagem com 170g. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da entrega.	2,99	119,60
36	100	KG	Feijão preto. Embalagem com 01kg. Novo, bom para o consumo, livre de sujidades. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	6,29	629,00
37	550	L	Leite integral pasteurizado UHT. Caixa de 01 litro. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue em embalagem adequada, resistente e devidamente lacrada.	4,49	2.469,50
42	50	UN	Margarina. Com sal e sem gordura trans, teor de lipídeos deve ser de 60%. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 500 gramas.	7,99	399,50
43	400	KG	Melancia. Nova, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Devidamente higienizada.	2,50	1.000,00
44	300	KG	Melão. Com tamanhos regulares, novo, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	8,99	2.697,00
45	100	PCT	Massa caseira cabelo de anjo. Embalagem com 500g. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	6,97	697,00
46	150	PCT	Massa caseira espaguete/talharim/penne/parafuso. Embalagem com 500g. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente. Acondicionada em embalagem adequada, resistente	5,49	823,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



			e devidamente higienizada.		
48	200	UN	Óleo vegetal. Embalagem com 900ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega.	9,97	1.994,00
49	25	UN	Orégano. Embalagem com 10g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega.	2,29	57,25
50	200	DZ	Ovo. Com casca lisa, limpa e não trincada. Embalagem em dúzia. Com registro. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade.	9,99	1.998,00
53	150	PCT	Pão caseiro branco fatiado. Macio, isento de mofo, odores e substâncias estranhas. Embalagem de 500g. Com tamanhos regulares. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	8,49	1.273,50
54	100	KG	Pão caseiro integral fatiado. Embalagem de 500g. Macio, isento de mofo, odores e substâncias estranhas. Com tamanhos regulares. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. Ingredientes: Farinha de trigo integral, glúten, óleo de soja, açúcar, sal, farinha de centeio ou de aveia, fermento, água.	8,49	849,00
57	100	PCT	Polvilho doce/azedo. Peso líquido de 500 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	6,49	649,00
58	100	KG	Queijo fatiado. Embalagem com 01kg. Não deverá apresentar superfície pegajosa ou consistência anormal. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue resfriado. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	40,00	4.000,00
62	60	PCT	Sagu. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Tipo 1, livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie.	5,75	345,00
65	40	UN	Vinagre de vinho tinto. Embalagem plástica com 05 litros. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da entrega.	32,99	1.319,60
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$				29.988,25	

2. A entrega dos itens deverá ser de acordo com as especificações e com a observância das condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2026.

3. O Município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior a indicada.



4. A contratada deverá fornecer os produtos das marcas indicadas na proposta, estando a ela vinculado.

5. O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior em até 30 dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

6. O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

7. Os produtos (gêneros alimentícios) deverão ser entregues pela contratada junto a Secretaria de Educação do Município, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 02 (dois) dias contado da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da contratada e aceita pelo Município.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Contratado quando da entrega dos produtos deverá observar que os produtos entregues tenham ainda restando no mínimo o prazo de validade compatível com o tempo estimado para o consumo, exceto para os bens hortifrutigranjeiros, que deverão estar sem machucaduras, no ponto certo de consumo, sem partes estragadas, batidas, etc.... O município em cada oportunidade de entrega efetuará tal conferência e, se for o caso recusará o recebimento dos produtos.

b) As despesas com a entrega dos produtos junto a Secretaria de Educação do município serão exclusivamente arcadas pela contratada.

c) Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações e no edital.

d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Disponibilizar local apropriado para recebimento dos itens;

b) Exercer a fiscalização dos itens, por meio de servidores designados;

c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;

d) Notificar a contratada, sobre imperfeições, irregularidades constatadas na entrega dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

e) Comunicar à licitante vencedora o não-recebimento dos itens, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;

f) Efetuar o pagamento de acordo com o disposto nos itens 14.4 e 14.5;

g) Fazer o pedido de entrega, com prazo de até 24 horas de antecedência.

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A entrega dos itens será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores. O gestor do contrato poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários.



VI – DOS PAGAMENTOS

6.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar os itens de acordo com autorização de compras da Secretaria de Educação, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

6.1.2. A nota fiscal/fatura emitida pela proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do certame, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2. No valor contratado deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos, leis sociais, fretes, entre outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Contrato.

6.3. O valor total do presente contrato perfaz-se em **R\$ 29.988,25 (vinte e nove mil, novecentos oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

VII – DO EMPENHO DA DESPESA

7.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas, inicialmente, com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01.2030 MERENDA ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00.00.0001 (138) MATERIAL DE CONSUMO

VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo para o início da entrega objeto da presente licitação é de acordo com a Solicitação da Secretaria de Educação após a assinatura do Contrato.

8.2. O contrato vigorará até a entrega total dos produtos ou até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar de suas assinaturas.

IX – DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá aplicar ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

XI – DO FORO

11.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Barra do Rio Azul, RS, 24 de fevereiro de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
CONTRATANTE.

MERCADO BARRAZULENSE LTDA,
Amelia Teresinha Bagatini Strapasson,
Representante legal,
CONTRATADA.